

Declaração de Benefícios

Declaramos que **NÃO CONSTA** no Sistema Único de Benefícios, nesta data, benefícios ativos que possuam como titular o CPF nº **132.681.324-21** pertencente a **RICARDO ROQUE BEZERRA**.

Brasília, DF, 06/03/2025



Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do INSS



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250306VHA1JW0A9RODQR74

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

06/03/2025 11:25:33

Identificação do Filiado

NIT: 165.89604.63-1 **CPF:** 132.681.324-21 **Nome:** RICARDO ROQUE BEZERRA
Data de nascimento: 24/10/1998 **Nome da mãe:** ROSETE ROQUE DE LIMA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	165.89604.63-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado ou Agente Público		08/08/2018	08/04/2019	12/2018	
2	165.89604.63-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	Empregado ou Agente Público		24/08/2021		01/2025	IREM-INDPEND
3	165.89604.63-1	6261324348	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250306QAASLDFDFG81X-D53

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/03/2025 11:25:40

Identificação do Filiado

NIT: 165.89604.63-1 **CPF:** 132.681.324-21 **Nome:** RICARDO ROQUE BEZERRA
Data de nascimento: 24/10/1998 **Nome da mãe:** ROSETE ROQUE DE LIMA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	165.89604.63-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S043376	Empregado ou Agente Público	08/08/2018	08/04/2019	12/2018

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2018	638,31		09/2018	1.335,84		10/2018	1.665,69	
11/2018	1.870,99		12/2018	1.168,36				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	165.89604.63-1	10.645.075	USINA PETRIBU SA	C01S049821	Empregado ou Agente Público	24/08/2021		01/2025

Indicadores: IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
08/2021	409,96	PSC-MEN-SM-EC103	09/2021	1.812,98		10/2021	2.004,08	
11/2021	1.971,38		12/2021	2.026,34				
01/2022	1.857,82		02/2022	1.832,35		03/2022	1.643,18	
04/2022	1.221,80		05/2022	890,91	PSC-MEN-SM-EC103	06/2022	1.245,35	
07/2022	1.397,01		08/2022	1.706,45		09/2022	2.039,88	
10/2022	2.414,95		11/2022	2.261,66		12/2022	2.276,10	
01/2023	2.061,60		02/2023	1.756,85		03/2023	2.087,25	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/03/2025 11:25:40

Identificação do Filiado

NIT: 165.89604.63-1 **CPF:** 132.681.324-21 **Nome:** RICARDO ROQUE BEZERRA
Data de nascimento: 24/10/1998 **Nome da mãe:** ROSETE ROQUE DE LIMA

Relações Previdenciárias

04/2023	1.960,16	05/2023	1.836,51	06/2023	1.404,96
07/2023	1.464,40	08/2023	2.199,70	09/2023	2.154,08
10/2023	2.209,19	11/2023	2.380,45	12/2023	1.924,63
01/2024	1.906,06	02/2024	1.738,38	03/2024	2.038,00
04/2024	2.027,14	05/2024	1.727,60	06/2024	1.484,20
07/2024	1.452,98	08/2024	1.927,38	09/2024	1.941,71
10/2024	2.478,46	11/2024	1.986,47	12/2024	2.043,60
01/2025	1.277,69	PSC-MEN-SM-EC103			

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
3	165.89604.63-1	6261324348	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Valores Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021								409,96	1.812,98	2.004,08	1.971,38	2.026,34
2022	1.857,82	1.832,35	1.643,18	1.221,80	890,91	1.245,35	1.397,01	1.706,45	2.039,88	2.414,95	2.261,66	2.276,10
2023	2.061,60	1.756,85	2.087,25	1.960,16	1.836,51	1.404,96	1.464,40	2.199,70	2.154,08	2.209,19	2.380,45	1.924,63
2024	1.906,06	1.738,38	2.038,00	2.027,14	1.727,60	1.484,20	1.452,98	1.927,38	1.941,71	2.478,46	1.986,47	2.043,60
2025	1.277,69											

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/03/2025 11:25:40

Identificação do Filiado

NIT: 165.89604.63-1 **CPF:** 132.681.324-21 **Nome:** RICARDO ROQUE BEZERRA
Data de nascimento: 24/10/1998 **Nome da mãe:** ROSETE ROQUE DE LIMA

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250306-33T8G41UPJVZ-70

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.